



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 297/2025

Institui o Programa Horta Escolar no município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituído o Programa Horta Escolar nos estabelecimentos municipais de ensino que tenham contraturno escolar, para a implantação de canteiros de hortaliças e legumes, onde houver área disponível.

Parágrafo único. Na falta de áreas próprias disponíveis, os estabelecimentos de ensino poderão firmar contrato ou convênios para uso de terrenos particulares, hortas comunitárias ou áreas declaradas de utilidade pública e desocupadas.

Art. 2º O Programa Horta Escolar consistirá em atividades pedagógicas teóricas e práticas, sob a supervisão de técnico ou responsável que obtenha de conhecimentos na área agrícola, podendo contar com a colaboração de voluntários da comunidade escolar, com o objetivo de propiciar benefícios à saúde das crianças na escola e de proporcionar aos professores recursos pedagógicos alternativos, com a participação direta dos alunos em todo o processo, desde o plantio até o preparo de pratos diversos.

Art. 3º A Administração Municipal fornecerá orientação técnica, equipamentos, adubos e sementes para o desenvolvimento das hortas.

Art. 4º Havendo interesse, a municipalidade poderá firmar convênios ou termos de cooperação com organismos estaduais ou federais para a consecução dos fins visados por esta Lei e com instituições de ensino superior para a utilização de acadêmicos do curso de Agronomia e cursos relacionados à agricultura.

Art. 5º Visando a implementação da medida prevista no artigo 1.º, o Chefe do Poder Executivo proverá as alterações que se fizerem necessárias na legislação orçamentária do Município.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 28 de Outubro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 28/10/2025
pelo CPF: ***.911.593-** no IP: 192.168.131.30*

Edízio Moreira da Silva
Vereador(a) - REP



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratinha - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

JUSTIFICATIVA

A implantação do Programa de Horta Escolar em Maracanaú é fundamental para promover a educação ambiental, incentivar hábitos saudáveis e proporcionar aos alunos uma maior conexão com a natureza. Além disso, a horta escolar pode ser um importante recurso pedagógico, possibilitando a interdisciplinaridade e o aprendizado prático. Dessa forma, a iniciativa contribuirá para a formação integral dos estudantes e para a promoção de uma alimentação mais saudável na comunidade escolar.

Câmara Municipal de Maracanaú
www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12509

